



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 AO CONTRATO N. 16/2019.

Em 06 de fevereiro de 2020, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 16/2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **ALINE CRISTINA DIAS LOPES**, CNPJ nº 20.769.254/0001-86, com sede na Rua Nicanor Pereira da Silva, n. 80, na cidade de Orindiúva - SP, neste ato representada pela Senhora Aline Cristina Dias Lopes, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, nos seguintes termos:

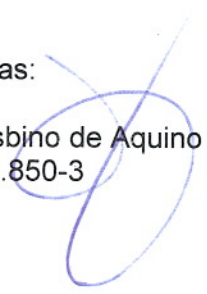
- 1º) A Cláusula Terceira do Contrato n. 16/2019, passa a vigorar acrescida do seguinte item:
 - d) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 2º) Fica prorrogado em 10 (dez) meses o prazo de duração do contrato n. 16/2019, continuando em vigor, com as alterações decorrentes deste termo aditivo, até 07 de dezembro de 2020.
- 3) O presente contrato também fica aditado no valor total de **R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao acréscimo de 24,55% ao valor do contrato, que se refere ao aumento de 135 horas do curso de capacitação de assistente de cabeleireiro no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme descrição contida na cláusula primeira do presente contrato.
- 4º) A partir de 06 de fevereiro de 2020, abrangendo o período da prorrogação, será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ajustados, o preço total estabelecido na forma do ajuste inicial, estimado em R\$ 17.125,00 (dezesete mil e cento e vinte e cinco reais).
- 5º) Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.


MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal


ALINE CRISTINA DIAS LOPES
Contratada

Testemunhas:


Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Tatiana Guimarães Lucianeli da Silva
RG: 30.744.355-3